Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de julho de 2021 às 16:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3186960: LEI ORDINÁRIA N. 1.773, DE 29 DE JULHO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Xavantina

MUNICÍPIO

Xavantina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3186960

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI ORDINÁRIA N. 1.773, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o poder executivo a demolir prédio público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona e promulga a seguinte **L E I O R D I N Á R I A:**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a demolir a edificação pública, com 625,00m², construída sob parte do lote urbano n. 17, matrícula n. 2.762, às folhas 121, livro 03 “B”, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Seara-SC, com testadas para as Ruas Prefeito Octávio Urbano Simon e Rua Pedro Bernardi, Centro de Xavantina-SC.

Art. 2º A autorização compreende também todos os atos formais necessários para a averbação da demolição.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 29 de julho de 2021.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).